



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 4 de fevereiro de 2020.

Ano XXI, Edição 4773 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 4.747, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**ESTABELECE** a Tarifa Pública do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, modalidade convencional, no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 80, inc. IV e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto no inc. V, do art. 30, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos contratos oriundos da Concorrência Pública nº 001/2010, que tem por objetivo a concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.545, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de subsídio orçamentário para custeio do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano, na modalidade convencional, no Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.546, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de subsídio para custeio do Serviço Público de Transporte Coletivo, na modalidade convencional, no Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 02/2020 – GVP TRANSPORTES – IMMU;

**CONSIDERANDO** os cálculos realizados pela Vice Presidência de Transporte apresentados por meio da Tarifação Única do Transporte Coletivo Urbano;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 120/2020 – PRE/IMMU e o que mais consta no Processo nº 2020.18911.18923.0.001979 (Volume 1) SIGED,

### DECRETA:

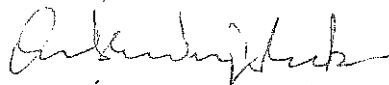
**Art. 1º** A Tarifa de Remuneração para Serviço de Transporte Urbano de Passageiros do Município de Manaus, na modalidade convencional, fica estabelecida em R\$ 3,8580 (três reais, oito mil quinhentos e oitenta décimos de milésimos de real).

**Art. 2º** A Tarifa Pública do Serviço de Transporte Urbano de Passageiros do Município de Manaus, fica mantida em R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

**Art. 3º** A meia passagem de que trata o art. 257, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, fica mantida em R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

### DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 008/2020 – GS/SECOM e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.001727 (Volume 1) (SIGED),

### RESOLVE:

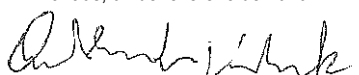
**I – EXONERAR**, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR DE
BRUNA THAÍS DA SILVA GRECO	Assessor Técnico III	DAS-1	03-02-2020
JOÃO PAULO DA SILVA GONÇALVES	Gerente de Informática	CAD-2	03-02-2020
VALBER DE ARAUJO SILVA	Assessor II	CAD-2	01-02-2020
KARINA MENDES OLIVEIRA	Assessor III	CAD-1	03-02-2020

**II – NOMEAR**, a contar de 03-02-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, objeto da Lei Delegada nº 06, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JOÃO PAULO DA SILVA GONÇALVES	Assessor Técnico III	DAS-1
ALAN MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	Gerente de Informática	CAD-2
KARINA MENDES OLIVEIRA	Assessor II	CAD-2
BEATRIZ TORRES VALENTE	Assessor III	CAD-1

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.452, de 10 de fevereiro de 2012, que instituiu a Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações Relacionadas ao Sistema de Informação e Política de Segurança da Comunicação – TIC, prorrogada por meio do Decreto nº 4.688, de 27 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário da Subsecretaria Municipal de Orçamento e Projeto – SEMEF;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0217/2020 – GS/SEMEF e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.11209.15440.0.005303 (VOLUME 1) SIGED,

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR**, a contar de 03-02-2020, o senhor **GRENNY YCON DE OLIVEIRA SOUZA** da função de Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação II da **COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E POLÍTICA DE SEGURANÇA DA COMUNICAÇÃO – TIC**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**;

**II – DESIGNAR**, a contar de 03-02-2020, os senhores abaixo identificados para exercerem as respectivas funções junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E POLÍTICA DE SEGURANÇA DA COMUNICAÇÃO – TIC**, instituída pelo Decreto nº 1.452, de 10 de fevereiro de 2012, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**:

SERVIDOR	FUNÇÃO
ALESSANDRA CALDAS DE OLIVEIRA	Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação
MAIK OLIVEIRA DO MONTE	Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação
MARILIA NUNES OTSUKA	Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação
ANDREW KARTES WANDERLEY DO NASCIMENTO	Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação
ISADORA CRISTINA ROCHA BANDEIRA	Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação
MATHEUS CRISTOVÃO GONZALEZ DE FIGUEIREDO COSTA	Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação
POLYANA DOS REIS SABOIA	Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação
EVANDRO MAFRA DA SILVA	Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação II
GRENNY YCOW DE OLIVEIRA SOUZA	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação I

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0174/2020 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.001723 (SIGED) (Volume 1),

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, a contar de 03-02-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo identificados integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ELSON SABINO DE PAULA	Diretor da Unidade Básica de Saúde São Vicente de Paulo	SGAS-4
EWEANE DA COSTA PINTO LOPES	Diretor da Unidade Básica de Saúde Deodato de Miranda Leão	SGAS-4

**II – NOMEAR**, a contar de 03-02-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.978, de 14-05-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ELSON SABINO DE PAULA	Diretor da Unidade Básica de Saúde Deodato de Miranda Leão	SGAS-4
EWEANE DA COSTA PINTO LOPES	Diretor da Unidade Básica de Saúde São Vicente de Paulo	SGAS-4

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1090/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1675/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1060.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;


**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0287/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00944, **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4216, página 12 do Diário Oficial do Município de 27-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	DATA VIGÊNCIA
69	HELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO COUTO	119.671-5 B	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	20H	1-A	1-B	27-04-2015

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1090/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1675/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1060.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;


**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0287/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00944, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **HELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO COUTO**, matrícula nº 119.671-5 B, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	27-04-2015 a 26-04-2018	1-C	27-04-2018

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2964 do Diário Oficial do Município de 06-07-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1100/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1685/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 926.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

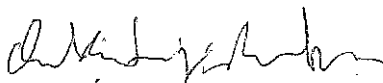
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0287/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00959, **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4220, página 12 do Diário Oficial do Município de 03-10-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	DATA VIGÊNCIA
66	JANILDA ALVES DA SILVA E SILVA	106.192-5 B	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	20H	1-A	1-B	18-07-2015

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2964 do Diário Oficial do Município de 06-07-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1100/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1685/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 926.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0287/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00959, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **JANILDA ALVES DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 106.192-5 B, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	18-07-2015 a 17-07-2018	1-C	18-07-2018

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1096/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1681/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1021.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

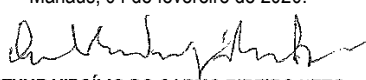
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0287/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00954, resolve

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4216, página 12 do Diário Oficial do Município de 27-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	DATA VIGÊNCIA
74	IZOCLEIA CASSIANO MORES	121.447-0 A	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	20H	1-A	1-B	20-04-2015

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

#### DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1096/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1681/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1021.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);


**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0287/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00954, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos

49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **IZOCLEIA CASSIANO MORES**, matrícula nº 121.447-0 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	20-04-2015 a 19-04-2018	1-C	20-04-2018

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

#### DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a Portaria por Delegação nº 5197/2015, publicado na Edição nº 3664 do Diário Oficial do Município de 10-06-2015, que aposentou a servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 354/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 019.08.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

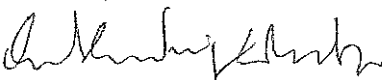
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0329/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/17484/17894/00121, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **ANA LUCIA AZULAY AGUIAR**, matrícula nº 050.315-0 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	01-01-2008 a 31-12-2010	3-G	01-01-2011

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1.155/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.600/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1124.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

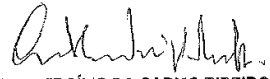
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0285/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00961, **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.220, página 8 do Diário Oficial do Município de 03-10-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	DATA VIGÊNCIA
12	MICHELE SOMBRA DE SÁ	121.624-4 A	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	20H	1-A	1-B	26-04-2015

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1.155/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.600/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1124.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

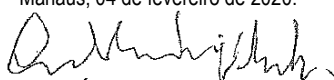
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0285/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00961, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **MICHELE SOMBRA DE SÁ**, matrícula nº 121.624-4 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	26-04-2015 a 25-04-2018	1-C	26-04-2018

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.847 do Diário Oficial do Município de 12-01-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1.165/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.610/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1075.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;


**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0285/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00982, resolve

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.220, página 9 do Diário Oficial do Município de 03-10-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	DATA VIGÊNCIA
19	OLINDA DA SILVA ARAUJO	121.202-8 A	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	20H	1-A	1-B	24-01-2015

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.847 do Diário Oficial do Município de 12-01-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1.165/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.610/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1075.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0285/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00982, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **OLINDA DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 121.202-8 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	24-01-2015 a 23-01-2018	1-C	24-01-2018

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.847 do Diário Oficial do Município de 12-01-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1.107/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.692/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1024.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);


**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0287/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00972, **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.216, página 12 do Diário Oficial do Município de 27-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	DATA VIGÊNCIA
83	JOSELANE MOUZINHO BRITO	084.417-9 D	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	20H	1-A	1-B	31-01-2015

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal, Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.847 do Diário Oficial do Município de 12-01-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1.107/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.692/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1024.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

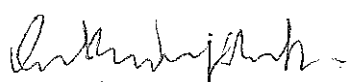
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0287/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00972, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **JOSELANE MOUZINHO BRITO**, matrícula nº 084.417-9 D, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	31-01-2015 a 30-01-2018	1-C	31-01-2018

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal, Chefe da Casa Civil



**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 260/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 670/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 389.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0295/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00124, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, da servidora **ECINEDLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 121.731-3 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	07-05-2012 a 06-05-2015	2-C	07-05-2018
	07-05-2015 a 06-05-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 153/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 539/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 287.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0295/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00016, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, da servidora **DAYANA BATISTA DE CARVALHO**, matrícula nº 121.372-5 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	11-04-2012 a 10-04-2015	2-C	11-04-2018
	11-04-2015 a 10-04-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3.046 do Diário Oficial do Município de 07-11-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 256/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 666/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 344.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

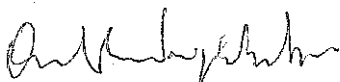
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0295/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00120, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, da servidora **DIANA BAIMA LOPES**, matrícula nº 122.969-9 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	21-12-2012 a 20-12-2015	2-C	21-12-2018
	21-12-2015 a 20-12-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.



**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus



**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 173/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 559/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 156.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

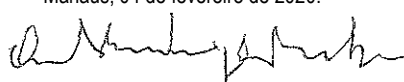
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0295/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00036, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, da servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA CHAVES**, matrícula nº 069.525-4 B, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	02-05-2012 a 01-05-2015	2-C	02-05-2018
	02-05-2015 a 01-05-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.



**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus



**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.847 do Diário Oficial do Município de 12-01-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1173/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1618/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1116.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0288/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00999, resolve

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.220, página 09 do Diário Oficial do Município de 03-10-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	DATA VIGÊNCIA
27	RONEY EMANOEL BARROS DE AQUINO	117.566-1 B	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	20H	1-A	1-B	02-02-2015

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.847 do Diário Oficial do Município de 12-01-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1173/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1618/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1116.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0288/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00999, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **RONEY EMANOEL BARROS DE AQUINO**, matrícula nº 117.566-1 B, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	02-02-2015 a 01-02-2018	1-C	02-02-2018

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.847 do Diário Oficial do Município de 12-01-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1207/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1652/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 756.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0288/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/01039, resolve

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.220, página 09 do Diário Oficial do Município de 03-10-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	DATA VIGÊNCIA
54	VICTOR LEOMAR AZEVEDO DE NORONHA	120.346-0 B	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	20H	1-A	1-B	24-01-2015

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.847 do Diário Oficial do Município de 12-01-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1207/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1652/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 756.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0288/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/01039, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **VICTOR LEOMAR AZEVEDO DE NORONHA**, matrícula nº 120.346-0 B, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	24-01-2015 a 23-01-2018	1-C	24-01-2018

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3.447 do Diário Oficial do Município de 10-07-2014, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 947/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1415/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 300.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0290/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00755, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **LARISSA DE SIQUEIRA CAVALCANTI ARAUJO**, matrícula nº 120.994-9 C, no cargo de Pedagogo, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	22-07-2014 a 21-07-2017	1-B	22-07-2017

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3.447 do Diário Oficial do Município de 10-07-2014, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 909/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1377/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 264.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

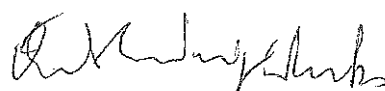
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0290/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00814, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **GILMARA FREITAS GOMES**, matrícula nº 127.867-3 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	06-08-2014 a 05-08-2017	1-B	06-08-2017

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3.447 do Diário Oficial do Município de 10-07-2014, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 406/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 880/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 424.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0300/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00271, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **VALERIA BENTES CAMPOS**, matrícula nº 125.890-7 B, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	04-08-2014 a 03-08-2017	1-B	04-08-2017

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3.447 do Diário Oficial do Município de 10-07-2014, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 644/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.108/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 191.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0300/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00497, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **LUCIANA DE ALMEIDA MORAES**, matrícula nº 127.769-3 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	30-07-2014 a 29-07-2017	1-B	30-07-2017

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1.067/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.553/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 671.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0297/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00913, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, da servidora **NELY DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 097.074-3 C, no cargo de Analista Municipal – Biblioteconomia, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	19-04-2012 a 18-04-2015	2-D	19-04-2018
	19-04-2015 a 18-04-2018	3-D	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 185/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 571/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 189.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0297/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00048, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, da servidora **PAOLA CAMARA ZACARIAS**, matrícula nº 121.386-5 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	17-04-2012 a 16-04-2015	2-C	17-04-2018
	17-04-2015 a 16-04-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 186/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 572/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 240.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0297/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00049, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, da servidora **PATRICIA GONCALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 121.803-4 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	30-05-2012 a 29-05-2015	2-C	30-05-2018
	30-05-2015 a 29-05-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 199/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 585/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 209.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0297/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00062, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, da servidora **REBECA AMOEDO DA SILVA**, matrícula nº 121.809-3 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	24-05-2012 a 23-05-2015	2-C	24-05-2018
	24-05-2015 a 23-05-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil



**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3.046 do Diário Oficial do Município de 07-11-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 200/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 586/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 210.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

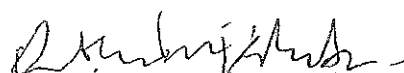
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0297/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00063, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, da servidora **RENATA CALDAS REGO DE QUEIROZ**, matrícula nº 122.779-3 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	23-11-2012 a 22-11-2015	2-C	23-11-2018
	23-11-2015 a 22-11-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 212/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 598/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 186.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0297/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00075, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, da servidora **SUELEN SIMOES MESQUITA DE CARVALHO**, matrícula nº 121.443-8 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	20-04-2012 a 19-04-2015	2-C	20-04-2018
	20-04-2015 a 19-04-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3.046 do Diário Oficial do Município de 07-11-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 196/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 582/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 207.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

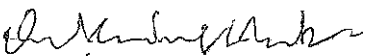
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0297/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00059, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, da servidora **RAKEL SILVA DE LIMA**, matrícula nº 123.328-9 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	10-01-2013 a 09-01-2016	2-C	10-01-2019
	10-01-2016 a 09-01-2019	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 180/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 566/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 949.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0297/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00043, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, da servidora **MILVIA DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 121.653-8 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	02-05-2012 a 01-05-2015	2-C	02-05-2018
	02-05-2015 a 01-05-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3447 do Diário Oficial do Município de 10-07-2014, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 604/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 985/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 74.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0299/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00457, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **CHESTERSON AGUIAR FERREIRA**, matrícula nº 127.679-4 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	23-07-2014 a 22-07-2017	1-B	23-07-2017

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3447 do Diário Oficial do Município de 10-07-2014, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 758/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1223/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 781.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0299/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00611, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **JERDSON BENTES MAR**, matrícula nº 127.648-4 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	24-07-2014 a 23-07-2017	1-B	24-07-2017

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3447 do Diário Oficial do Município de 10-07-2014, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 596/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 977/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 65.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

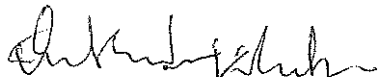
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0299/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00449, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **BRUNO LUIZ DE ALENCAR CARNEIRO**, matrícula nº 127.886-0 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	08-08-2014 a 07-08-2017	1-B	08-08-2017

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3447 do Diário Oficial do Município de 10-07-2014, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 662/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1126/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 391.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0299/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00515, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **MARCOS DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 117.718-4 B, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	23-07-2014 a 22-07-2017	1-B	23-07-2017

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3447 do Diário Oficial do Município de 10-07-2014, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 327/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 785/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 363.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);


**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0299/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00190, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **RAIMUNDO JONAS FRANCA BEZERRA**, matrícula nº 127.555-0 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	17-07-2014 a 16-07-2017	1-B	17-07-2017

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3447 do Diário Oficial do Município de 10-07-2014, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 701/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1165/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 682.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

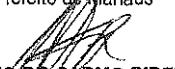
**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0300/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00570, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **MAURILENE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 127.624-7 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	22-07-2014 a 21-07-2017	1-B	22-07-2017

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3447 do Diário Oficial do Município de 10-07-2014, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 386/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 860/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 163.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0300/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00249, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **THAIS MARIE TAVARES BEZERRA**, matrícula nº 127.674-3 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	25-07-2014 a 24-07-2017	1-B	25-07-2017

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3447 do Diário Oficial do Município de 10-07-2014, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 678/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1142/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 421.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0324/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00531, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 127.766-9 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	01-08-2014 a 31-07-2017	1-B	01-08-2017

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 258/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 668/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 382.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;


**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0302/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00122, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **DIEGO LIMA DA COSTA**, matrícula nº 121.396-2 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	18-04-2012 a 17-04-2015	2-C	18-04-2018
	18-04-2015 a 17-04-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 242/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 652/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 155.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

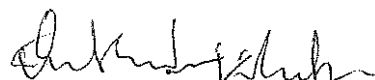
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0302/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00106, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **BRUNO EUFRASIO CUNHA**, matrícula nº 121.662-7 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	25-04-2012 a 24-04-2015	2-C	25-04-2018
	25-04-2015 a 24-04-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 255/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 665/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 326.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0302/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00119, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **DEYVIDE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 121.663-5 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	25-04-2012 a 24-04-2015	2-C	25-04-2018
	25-04-2015 a 24-04-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 254/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 664/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 338.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0302/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00118, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **DEIVISSON DA COSTA CRUZ REIS**, matrícula nº 121.609-0 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	27-04-2012 a 26-04-2015	2-C	27-04-2018
	27-04-2015 a 26-04-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil



**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 250/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 660/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 333.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;


**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0302/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00114, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **DANIEL MORAIS DA COSTA**, matrícula nº 121.374-1 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	10-04-2012 a 09-04-2015	2-C	10-04-2018
	10-04-2015 a 09-04-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 263/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 673/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 343.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0302/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00127, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **EDUARDO PIMENTA DOS SANTOS**, matrícula nº 121.593-0 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	24-04-2012 a 23-04-2015	2-C	24-04-2018
	24-04-2015 a 23-04-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3046 do Diário Oficial do Município de 07-11-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 265/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 675/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 339.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

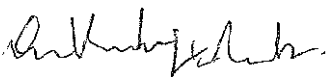
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0302/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00129, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **ELIESIO DOS PASSOS PANTOJA**, matrícula nº 123.321-1 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	03-01-2013 a 02-01-2016	2-C	03-01-2019
	03-01-2016 a 02-01-2019	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.



**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus



**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3046 do Diário Oficial do Município de 07-11-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 264/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 674/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 325.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

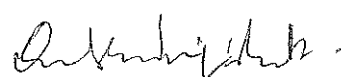
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0302/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00128, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **EFRAIM MENEZES DE LIMA COSTA**, matrícula nº 123.329-7 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	20-12-2012 a 19-12-2015	2-C	20-12-2018
	20-12-2015 a 19-12-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.



**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus



**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2847 do Diário Oficial do Município de 12-01-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 257/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 667/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 330.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0302/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00121, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **DIEGO DA SILVA ALENCAR**, matrícula nº 121.095-5 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	02-02-2012 a 01-02-2015	2-C	02-02-2018
	02-02-2015 a 01-02-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 175/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 561/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 158.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0297/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00038, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, da servidora **MARILEDA FELIX SILVA**, matrícula nº 105.816-9 B, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	23-04-2012 a 22-04-2015	2-C	23-04-2018
	23-04-2015 a 22-04-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2847 do Diário Oficial do Município de 12-01-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 247/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 657/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 293.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

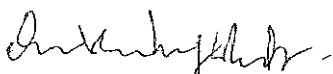
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0302/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00111, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **CEZAR AUGUSTO KRICHANA DA SILVA**, matrícula nº 121.061-0 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	06-02-2012 a 05-02-2015	2-C	06-02-2018
	06-02-2015 a 05-02-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.



**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus



**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3046 do Diário Oficial do Município de 07-11-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 195/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 581/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 323.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;


**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0297/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00058, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, da servidora **RAIANY FEITOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 122.964-8 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	07-12-2012 a 06-12-2015	2-C	07-12-2018
	07-12-2015 a 06-12-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.



**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus



**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2847 do Diário Oficial do Município de 12-01-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 190/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 5762019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 239.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

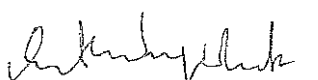
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0303/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00053, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **PAULO ROCHA GARCIA**, matrícula nº 076.920-7 D, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	08-02-2012 a 07-02-2015	2-C	08-02-2018
	08-02-2015 a 07-02-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal, Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3046 do Diário Oficial do Município de 07-11-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 209/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 595/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 185.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

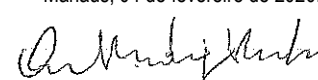
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0298/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00072, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **SANDRO ARAUJO DA COSTA**, matrícula nº 122.887-0 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	28-11-2012 a 27-11-2015	2-C	28-11-2018
	28-11-2015 a 27-11-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal, Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 156/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 542/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 196.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0303/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00019, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **JONATHAS AUGUSTO DUTRA DE FREITAS**, matrícula nº 121.620-1 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	26-04-2012 a 25-04-2015	2-C	26-04-2018
	26-04-2015 a 25-04-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3206 do Diário Oficial do Município de 10-07-2013, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1070/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1556/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 656.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0303/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00916, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **PEDRO COUPE NOGUEIRA MARQUES**, matrícula nº 124.883-9 A, no cargo de Técnico Municipal – Arquitetura, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	26-07-2013 a 25-07-2016	2-D	26-07-2019
	26-07-2016 a 25-07-2019	3-D	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2847 do Diário Oficial do Município de 12-01-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1071/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1557/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 655.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

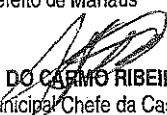
**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0303/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00917, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **PATRICK SOUZA SERRA**, matrícula nº 121.106-4 A, no cargo de Técnico Municipal – Hardware-Redes, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	10-02-2012 a 09-02-2015	2-C	10-02-2018
	10-02-2015 a 09-02-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3631 do Diário Oficial do Município de 17-04-2015, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1048/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1517/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 608.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0324/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00860, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **THAYS FEITOSA DA COSTA**, matrícula nº 127.743-0 B, no cargo de Pedagogo, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	11-05-2015 a 10-05-2018	1-B	11-05-2018

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3447 do Diário Oficial do Município de 10-07-2014, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 902/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1370/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 291.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

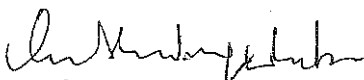
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0301/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00807, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **GESILDA DE NAZARÉ DE PONTES BASTOS**, matrícula nº 127.658-1 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	24-07-2014 a 23-07-2017	1-B	24-07-2017

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3447 do Diário Oficial do Município de 10-07-2014, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 932/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1400/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 445.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0322/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00713, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **GILVANIA LOPES DE CARVALHO PEREIRA**, matrícula nº 104.691-8 B, no cargo de Pedagogo, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	29-07-2014 a 28-07-2017	1-B	29-07-2017

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil



**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2964 do Diário Oficial do Município de 06-07-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1095/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1680/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 929.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0288/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00952, resolve

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4220, página 09 do Diário Oficial do Município de 03-10-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	DATA VIGÊNCIA
65	IVALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA	122.092-6 A	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	20H	1-A	1-B	23-07-2015

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2964 do Diário Oficial do Município de 06-07-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1095/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1680/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 929.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0288/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00952, resolve

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **IVALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA**, matrícula nº 122.092-6 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	23-07-2015 a 22-07-2018	1-C	23-07-2018

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2847 do Diário Oficial do Município de 12-01-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1084/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1669/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1061.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0288/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00932, **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4216, página 12 do Diário Oficial do Município de 27-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	ULTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	DATA VIGÊNCIA
62	GABRIEL ANTONIO DA SILVA SANTOS	121.056-4 A	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	20H	1-A	1-B	10-02-2015

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2847 do Diário Oficial do Município de 12-01-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1084/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1669/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1061.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0288/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00932, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **GABRIEL ANTONIO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 121.056-4 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	10-02-2015 a 09-02-2018	1-C	10-02-2018

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1195/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1640/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 760.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0284/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/01049, **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4220, página 09 do Diário Oficial do Município de 03-10-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	ULTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	DATA VIGÊNCIA
45	TELMA SILVA VALENTE	121.814-0 A	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	20H	1-A	1-B	30-05-2015

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1195/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1640/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 760.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0284/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/01049, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **TELMA SILVA VALENTE**, matrícula nº 121.814-0 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	30-05-2015 a 29-05-2018	1-C	30-05-2018

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1204/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1649/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1125.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);


**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0284/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/01034, **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4220, página 09 do Diário Oficial do Município de 03-10-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	DATA VIGÊNCIA
51	VALERIA REGINA DE SOUZA ALVES	121.442-0 A	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	20H	1-A	1-B	20-04-2015

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1204/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1649/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1125.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

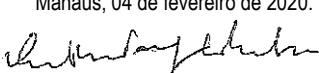
**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);


**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0284/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/01034, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **VALERIA REGINA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 121.442-0 A, no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	20-04-2015 a 19-04-2018	1-C	20-04-2018

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 244/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 654/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 413.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação, em exercício;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0291/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00108, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **CARLOS ALEXANDRE COSTA PAIXÃO**, matrícula nº 121.611-2 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	27-04-2012 a 26-04-2015	2-C	27-04-2018
	27-04-2015 a 26-04-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 194/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 580/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 231.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação, em exercício;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0291/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00057, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **RAFAEL FELIPE DE ARAUJO SANTOS**, matrícula nº 121.355-5 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	16-04-2012 a 15-04-2015	2-C	16-04-2018
	16-04-2015 a 15-04-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 238/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 648/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 209.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;


**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0291/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00102, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **ANTENOR BARBOSA PERES**, matrícula nº 121.379-2 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	11-04-2012 a 10-04-2015	2-C	11-04-2018
	11-04-2015 a 10-04-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 229/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 639/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 151.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0291/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00093, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **ALBERTO DOS SANTOS SILVESTRE**, matrícula nº 121.410-1 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	18-04-2012 a 17-04-2015	2-C	18-04-2018
	18-04-2015 a 17-04-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 210/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 596/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 184.09.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0298/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00073, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **SEBASTIÃO ALMADA DA SILVA**, matrícula nº 121.980-4 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	06-06-2012 a 05-06-2015	2-C	06-06-2018
	06-06-2015 a 05-06-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 2.901 do Diário Oficial do Município de 02-04-2012, que nomeou servidores para exercerem cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 224/2019 – CAEFPE, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 634/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 210.10.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;


**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);


**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0291/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/19909/00088, **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **ABI ACKEL SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 121.335-0 A, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	11-04-2012 a 10-04-2015	2-C	11-04-2018
	11-04-2015 a 10-04-2018	3-C	

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, TAMANHO 8.5, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, TAMANHO **8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

### HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h  
Distribuição e Venda: 8h às 15h



PREFEITURA DE  
**MANAUS**

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**

Prefeito

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**

Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO**  
Presidente do Fundo Manaus Solidária

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**  
Secretário Extraordinário

**RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**ERIC GAMBOA TAPAJÓS DE JESUS**  
Secretário Municipal de Comunicação

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**  
Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

**RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria

**LOURIVAL LITAIF PRAIA**  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**ARNALDO GOMES FLORES**  
Controlador Geral do Município

**LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**MARCELO MAGALDI ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Educação

**MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA**  
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

**MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA**  
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

**ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO**  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

**PAULO RICARDO ROCHA FARIAS**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

**CLÁUDIO GUENKA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**FRANCISCO SALDANHA BEZERRA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA**  
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

**BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
**MANAUS**

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Au. Brasil, nº 2971 – Compensa  
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br